

Comitê Pop Rua Jud
Programa Nacional de Enfrentamento ao Trabalho Escravo e ao Tráfico de Pessoas e
de Proteção ao Trabalho do Migrante
Subcomitê de Trabalho Decente e Seguro
Biênio 2024/2026

Ata de reunião extraordinária - Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de
Rua e suas Interseccionalidades n. 4/2026

1. Informações da reunião

Data: 16/03/2026

Hora: 15h

Tipo: extraordinária

Formato: reunião online

Plataforma: Google meet

2. Participantes

Desembargadora Gestora Regional do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, do Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalhador Migrante, e Coordenadora do Comitê Pop Rua Jud	Catarina von Zuben
Magistrada integrante do Comitê Regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade e Diretora de Direitos Humanos da AMATRA-2	Daiana Monteiro Santos
Secretaria de Saúde	Célia Torrens Wunsch
Secretaria Geral da Presidência	José Martins Quintão
Seção de Serviço Social	Ariene Virgínia Duarte da Costa
Integrante do Comitê Pop Rua Jud - lotada na Secretaria do Centro Integrado de Apoio Operacional	Dulcineia Lima de Jesus Figueredo
Gabinete Desembargadora Catarina von Zuben	Ana Maria Bernadeli
Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	Filipe Gioielli Mafalda
Participante da equipe do Projeto de Consultoria em Diversidade CEERT TEMA 3 - Prestação Jurisdicional, Atendimento, Segurança e Relação com o Público Externo - lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	Hélcio Nalon Alves
Seção de Psicologia	Debora Forlin Granja
Seção de Psicologia	Claudia Nakamura Alencar
Seção de Enfermagem	Debora Cristina Keila Reis Rodrigues De Carvalho

Seção de Enfermagem	Ligia Carvalheiro Fernandes
Unidade de Apoio Executivo - Seção de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade	Iuna Matsumoto de Oliveira Vitorino

Ausências justificadas	
Nome	Motivo

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Alinhamento do Protocolo de atendimento com a Secretaria de Saúde

4. Breve relato
A reunião foi iniciada pela Excelentíssima Desembargadora Catarina von Zuben, que agradeceu a presença das pessoas participantes e destacou que o encontro teve como finalidade dar continuidade às providências relacionadas à implementação da Resolução CSJT nº 423/2025, especialmente quanto às medidas voltadas ao atendimento de pessoas em situação de rua na Justiça do Trabalho. Foi informado que a reunião integra o acompanhamento das ações necessárias para cumprimento das determinações normativas e definição de fluxos, responsabilidades e cronograma, considerando o prazo de implementação até 24 de abril de 2026. 1. Protocolo de Atendimento Humanizado Foram apresentadas considerações acerca da implementação do protocolo de atendimento humanizado no que se refere ao atendimento de pessoas em situação de rua. A Dra. Célia trouxe relato de experiência prática em ambiente hospitalar, destacando que esse tipo de atendimento pode envolver pessoas em condições extremas (falta de higiene, ausência de vestimenta adequada, estado de alteração por álcool ou substâncias psicoativas), o que exige estrutura específica — como espaço para higienização, fornecimento de roupas e suporte imediato — inexistente no âmbito do Tribunal. Ressaltou que tal cenário pode gerar constrangimentos, dificuldades operacionais e acionamento recorrente da equipe de saúde, além de apontar limitações quanto à exigência de identificação formal e à impossibilidade de garantir atendimento biopsicossocial contínuo, diante da atuação parcial das equipes especializadas e da ausência de cobertura em todas as unidades. Também destacou a necessidade de que o protocolo seja compatível com a realidade institucional, evitando a criação de obrigações inexequíveis, inclusive diante de restrições orçamentárias e operacionais já existentes, como limitações em contratos de remoção e atendimento emergencial. Ressaltou, ainda, que sua manifestação visa antecipar cenários críticos para fins de planejamento, sem qualquer intenção de restringir o atendimento.

Em contraponto, durante a reunião, foi ressaltado que a resolução não impõe a criação de estrutura completa de atendimento dentro do Tribunal, mas sim a adoção de postura ativa na busca de soluções. Nesse sentido, enfatizou-se que o papel institucional deve ser o de acolher, não obstar o acesso e promover encaminhamentos adequados, ainda que o atendimento não possa ser integralmente realizado no local.

Destacou-se que, mesmo na ausência de documentação, deve-se buscar meios para viabilizar o atendimento, como expedição de ofícios e articulação com outros órgãos, partindo do pressuposto de que o Poder Judiciário possui melhores condições de promover essas soluções do que a própria pessoa em situação de vulnerabilidade. Reforçou-se que não se deve simplesmente negar atendimento, mas sim buscar alternativas para resolução da demanda apresentada.

Houve consenso quanto à necessidade de estruturar e mapear previamente a rede de apoio (como serviços municipais e estaduais de assistência social), com fluxos claros e acessíveis a todas as unidades, permitindo que qualquer servidor/a saiba como proceder e para onde encaminhar, sem depender de atuação pontual de equipes especializadas.

Também foi sugerida a adoção de medidas práticas, como:

- (i) comunicação prévia a órgãos como SAMU e CRAS acerca da possível ampliação da demanda;
- (ii) levantamento e disponibilização de contatos de referência por localidade; e
- (iii) realização de reunião com representantes desses órgãos, a fim de alinhar fluxos de atendimento e responsabilidades institucionais.

No tocante aos fluxos de atendimento emergencial, foi destacada a necessidade de considerar situações práticas envolvendo remoção para atendimento hospitalar. Registrou-se que, atualmente, os casos que não podem ser atendidos por contrato próprio são encaminhados ao SAMU. Quanto à essas e outras limitações operacionais, destacou-se a necessidade de avaliação, junto à Administração, considerando que a demanda atual já ultrapassa as estimativas previamente estabelecidas, ainda que não contemplando especificamente essa nova população.

Apesar disso, foram relatadas dificuldades operacionais no acionamento do SAMU, especialmente quanto ao tempo de resposta em casos considerados não urgentes, o que pode gerar longos períodos de permanência da pessoa nas dependências do Tribunal, sem estrutura adequada para acolhimento. Foi ressaltado que o ambiente institucional não dispõe de condições para atendimento assistencial prolongado, como higienização, alimentação ou suporte clínico, o que exige definição prévia de fluxos claros para essas situações.

Diante desse cenário, foi reforçada a importância de comunicação institucional com os órgãos externos de atendimento emergencial e assistência social, bem como o registro formal de eventuais falhas no atendimento, a fim de subsidiar providências e alinhamentos interinstitucionais.

Registrou-se que, embora a expectativa seja de baixa demanda, é fundamental considerar cenários críticos e preparar respostas institucionais adequadas, inclusive com capacitação interna e sensibilização de magistrados/as e servidores/as — especialmente vigilantes, bombeiros civis, equipes de segurança (tanto do quadro efetivo quanto do quadro auxiliar), atendimento e demais profissionais da linha de frente — para evitar encaminhamentos

inadequados ao ambulatório e garantir que apenas situações efetivamente emergenciais sejam direcionadas à área de saúde. Nesse sentido, foi sugerida a inclusão desses públicos nas ações formativas, bem como a definição de critérios objetivos para encaminhamento, considerando as limitações da estrutura existente.

Ainda, foi levantada a necessidade de padronização do atendimento em todas as unidades do Tribunal, inclusive aquelas situadas em prédios comerciais sem equipe própria de bombeiros ou saúde, onde o atendimento inicial é realizado por vigilantes. Destacou-se que esses profissionais deverão ser orientados conforme fluxo institucional a ser definido, garantindo uniformidade no atendimento e foi sugerida a realização de comunicação formal a esses condomínios e administrações prediais, a fim de evitar o bloqueio indevido de acesso de pessoas em situação de rua antes da entrada nas dependências da Justiça do Trabalho.

Como medida complementar, propôs-se a elaboração de materiais orientativos visíveis nas entradas das unidades (como sinalização ou cartazes) ou cartilhas, contendo diretrizes básicas de atendimento, especialmente considerando a rotatividade de trabalhadores terceirizados.

No que se refere às normas internas, foi apontada a necessidade de revisão das disposições relativas à vestimenta, a fim de evitar restrições de acesso incompatíveis com as diretrizes estabelecidas pelas resoluções aplicáveis. Destacou-se que, no caso de pessoas em situação de rua, o acesso às dependências do Tribunal deve ser garantido independentemente de vestimenta, cabendo ao fluxo institucional orientar a atuação de agentes envolvidos e conferir segurança jurídica aos profissionais responsáveis pelo controle de acesso.

Por fim, foi reiterada a importância de elaboração de fluxos claros e objetivos, que proporcionem segurança às equipes de atendimento e assegurem o cumprimento das diretrizes normativas, evitando decisões discricionárias e garantindo tratamento adequado e uniforme em todas as unidades do Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, ficando registradas as providências a serem adotadas pelas áreas envolvidas. A próxima reunião será agendada em breve.

5. Deliberações

Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:

Descrição	Responsável pelo cumprimento
Levantar e consolidar contatos de referência (SAMU, CRAS e demais serviços) por localidade; disponibilizar essas informações de forma acessível a todas as unidades.	Nalon
Promover reunião com representantes do SAMU, CRAS e órgãos correlatos, mediante convocação formal, para alinhamento de fluxos e responsabilidades.	Nalon / Dra Catarina

Avaliar a necessidade de comunicação a outros serviços públicos de assistência e saúde.	
Elaborar fluxo institucional claro e padronizado para atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade. Definir critérios objetivos para encaminhamento ao ambulatório.	Nalon / Saúde
Comunicar quanto a capacitação das equipes: incluir vigilantes, bombeiros civis, equipes de segurança e demais profissionais de primeiro atendimento em ações formativas.	Nalon
Comunicação com administrações prediais: Realizar orientação formal para evitar restrições indevidas de acesso às dependências do Tribunal.	Nalon
Desenvolver e disponibilizar materiais visuais (cartazes, sinalizações) com diretrizes básicas de atendimento.	Nalon
Revisão normativa interna: Avaliar normas relativas à vestimenta, de modo a assegurar compatibilidade com as diretrizes de acesso e atendimento humanizado.	Nalon / Filipe
Desenvolvimento do Plano de Ação Formativa e encaminhamento da capacitação	Filipe / Ana
Relacionar entidades, oficial e realizar contato	Ariene, Filipe, Ana, Nalon e Dra. Catarina

6. Próxima reunião

Sem data agendada

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.